ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 243/2006

SÚMULA: "Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio Municipal à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências."

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 1.392,96 m², no setor Residencial "B " Lote 10 B, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para a edificação do prédio da Promotoria de Justiça neste município de Colniza/MT.

Art. 2º A referida área é objeto de desmembramento de área, perfazendo um total de 1.392,96 (Um mil e trezentos e noventa e dois, e noventa e seis metros quadrados).

Parágrafo 1º. A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I - Frente com a Rua da Amapolas medindo 40.0m (quarenta metros);

II - Fundos com as futuras instalações da Ciretran, medindo 40.0m (quarenta metros);

III - Lado esquerdo ou direito com as futuras instalações da OAB medindo 35.0m (trinta e cinco metros);

IV - Lado direito ou esquerdo com a área Travessa 01 medindo 35.0m (trinta e cinco metros).

Parágrafo 2º. – Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dois dias do mês de fevereiro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 01/02/2006 a 01/03/2006

Jair Habowski
Chefe de Gabinete

CROQUI:


PROMOTORIA
LOTE 10 B
ÁREA : 1392,9668
PERÍMETRO
149,62
AP 10 ST RESID. B
40,0
35,0
TRAVESSA 01
6,0
RUA DAS AMAPOLAS